



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: 0800 115 1500

RESOLUÇÃO Nº. 13/2025

SÚMULA: Alterar representante da Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR realizada em 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de representante da Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR.

Art. 2º - A Comissão também terá em seu Plano de Trabalho o acompanhamento da execução do Programa Nota Paraná das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Essa comissão será composta por:

Nome	Representação
Camila Nardoni Gonçalez	CMAS (Governamental)
Taciana de Souza	CMAS (Sociedade Civil)
Claysse Danielle Morimoto	Colaboradora



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: 0800 115 1500

Francieli Munhão Martins

Colaboradora

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 18/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Andirá, Paraná, 12 de junho 2025.

Rita de Cássia de Lima Pereira

Presidente do CMAS